

[Página principal](#)>[Os seus direitos](#)>[Vítimas de crimes](#)>**Direitos das vítimas – por país**
Direitos das vítimas – por país

Portugal

Você é **vítima de crime** se sofreu algum tipo de dano, como por exemplo um acto violento ou a danificação ou subtracção da sua propriedade, em consequência de um facto qualificado como crime de acordo com a lei nacional. Como vítima de um crime, a lei assegura-lhe determinados direitos antes, durante e depois do processo crime.

O Processo crime em Portugal decorre em duas fases: investigação e julgamento. Durante a investigação, a polícia e o Ministério Público investigam o caso e tentam recolher provas que indiquem quem praticou o crime. Se a prova for suficiente para considerar que o suspeito cometeu o crime, o Ministério Público encaminhará o caso para julgamento em tribunal. Por sua vez, o tribunal irá examinar as provas recolhidas e julgará em conformidade, absolvendo ou condenando o suspeito.

Clique nas ligações abaixo indicadas para obter as informações de que necessita

- [1 - Os meus direitos enquanto vítima de crime](#)
- [2 - Denúncia do crime e direitos que me assistem durante o inquérito ou julgamento](#)
- [3 - Os meus direitos após o julgamento](#)
- [4 - Indemnização](#)
- [5 - Os meus direitos a apoio e assistência](#)

Última atualização: 07/04/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.